



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

DADOS DO ATENDIMENTO

Número do Acompanhamento: 25.09.0564.001.00074-3

Data/Hora de Abertura: 26/09/2025 às 11:51:23

Credenciada: Procon Municipal de Maracanaú - CE

Posto de Atendimento: Procon Municipal de Maracanaú - CE

Técnico do Atendimento: ALINE XIMENES DE SOUZA

Origem do Atendimento: Presencial

DADOS DO CONSUMIDOR

Nome do Consumidor: WELLINGTON GONÇALVES DOS SANTOS

CPF do Consumidor: 027.001.263-00

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Nome Fantasia	Razão Social	CNPJ/CPF	Número de Atendimento
Consórcio Nacional Chevrolet	GMAC Administradora de Consorcios Ltda	49.937.055/0001-11	25.09.0564.001.00074-301

DADOS DA RECLAMAÇÃO

Como Comprou/Contratou: Loja física

Área: Serviços Financeiros

Assunto: Consórcios (exceto imóveis)

Problema: Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados

Relato:

Informa o consumidor que aderiu a dois consórcios administrados pela Chevrolet, com a finalidade exclusiva de aquisição de cartas de crédito. No momento da contratação, foi acordado que cada consórcio teria parcelas mensais fixas no valor de R\$ 671,00 (seiscentos e setenta e um reais).



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Contudo, ao ser emitida a terceira parcela, o consumidor foi surpreendido com um reajuste não previsto nos valores cobrados. Ao entrar em contato com a administradora, foi informado de que o aumento ocorreu em razão da atualização da tabela do veículo modelo Onix.

Importa destacar que, em nenhum momento, o consumidor indicou interesse na aquisição de qualquer modelo de veículo específico, tampouco houve escolha, definição ou vinculação contratual a um bem determinado. Seu interesse limitou-se exclusivamente à obtenção das cartas de crédito, conforme contratado. Ademais, não houve qualquer notificação prévia acerca da alteração dos valores das parcelas.

Diante da alteração unilateral das condições originalmente pactuadas, sem a devida comunicação ou anuência do consumidor, este buscou o Procon como forma de solucionar o impasse de maneira administrativa.

Pedido: Diante do exposto, requer o consumidor o imediato cancelamento dos contratos de consórcio firmados, bem como a restituição integral dos valores pagos.

TRATATIVAS

26/09/2025 - Carta

Situação: Aberta